



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6346, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Projeto de Lei nº 84/2025

Autora: Vereadora Catiane Souza Fonseca Santos

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caçapava, o Mês Maio Laranja, dedicado às ações de Conscientização e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I n° 6346

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caçapava, o Mês Maio Laranja, dedicado às ações de conscientização e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 1º de outubro de 2025.

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**